Lei Nº 26/60
Data: 8.9.60
Sumula: Autoriza o Poder Executivo a doar uma carta de data à Associação Rural de Campo Mourão.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma carta de data do quadro urbano desta cidade para a Associação Rural de Campo Mourão, destinada a construção de sede própria.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 8 de setembro de 1960.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal